



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.855, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o prazo de vigência do  
Concurso C/93/2016.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º O Concurso Público n.º C/93/2016, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente de Controle Interno – Administração/Economia/Direito/Gestão Pública, Agente de Controle Interno – Contábeis, Agente de Manutenção, Agente Fiscal, Agente Fiscal de Tributos, Arquiteto, Asfaltador, Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Manutenção, Biólogo, Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Geólogo, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista Gineco/Obstetra, Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Ortopedista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Pneumologista, Médico Especialista – Psiquiatra, Médico Especialista do Trabalho, Médico Generalista, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquina Rodoviária, Procurador, Soldador, Técnico de Suporte em Informática, Técnico em Higiene Bucal e Terapeuta Ocupacional, ficou suspenso de 28/05/2020 à 31/12/2020, nos termos do artigo 10 da LC 173 e terá sua vigência final em 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*